



**QUESTIONAMENTOS ACERCA DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –
CONCESSÕES RODOVIÁRIAS**

Empresa: VAE – VALOR & ATITUDE EMPRESARIAL EIRELI

- 1. O governo pretende fixar a TIR (Taxa Interna de Retorno)? Em caso positivo, de quanto será?**

A taxa interna de retorno para os modelos de concessão deve ser proposta pelos interessados.

- 2. Qual será o critério de balizamento entre diferentes naturezas de proposta, sobre um mesmo objeto, região ou trecho? Exemplo:**
Proponente A, opta pela remuneração do investimento através da tarifa e da contraprestação.
Proponente B, opta pela repactuação do investimento sob modalidade de ressarcimento?

As empresas poderão adotar o modelo que entenderem mais adequado, destacando-se que deve ser observada a modicidade tarifária, em cumprimento à Lei de Concessões (Lei 8.987/95). Porém, para a SETOP é mais importante, neste momento de estudos, conhecer qual o volume de receitas necessário para viabilizar o projeto (a concessão) do que a definição da origem das receitas (se a arrecadação se dará pela tarifa ou pela contraprestação pecuniária ou aporte público). A proporção dos aportes e das contraprestações pecuniárias será feita a posteriori, quando da licitação das concessões rodoviárias, caso seja identificada viabilidade para licitação.

- 3. Quais serão os critérios de decisão a serem utilizados na definição entre os modelos para estabelecimento de PPPs, Concessões Comuns, Concessões Administrativas e Concessões Patrocinadas?**

Serão observados critérios de conveniência, economicidade e eficiência.

- 4. Outras receitas e receitas acessórias, serão exclusivas do concessionário?**

Para este tema, os interessados deverão apresentar propostas para posterior decisão da SETOP, quando do possível processo licitatório.

- 5. Concluído o prazo de apresentação das manifestações de interesse e considerando que estas serão cedidas sem reservas ao Estado, as mesmas serão tornadas públicas em sua íntegra?**



Durante a fase de análise pela SETOP, os materiais não estarão disponíveis, conforme prerrogativas concedidas pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11.

6. Houve até o momento solicitação de sigilo de informações por parte de algum cadastro?

Não.

7. Houve tratativas ou firmou-se algum tipo de acordo com outros organismos financiadores de infraestrutura e projetos de longo prazo, tais como 'IFC, BID, CEF' etc? Caso afirmativo é possível ter acesso ao instrumento de intenções ou enquadramento?

Não é possível adiantar informações sobre intenções de financiamento ou enquadramento de projetos antes da modelagem final. Quando da possível licitação, este assunto poderá ser retomado.

8. Os proponentes poderão contar com recursos financeiros do BNDES para compor a cesta de investimentos? Caso afirmativo, é possível ter acesso ao instrumento de intenções ou enquadramento? (recursos de curto e longo prazos).

Idem questão 7.

9. Algum órgão do Governo Federal está compondo o grupo de estudos que avaliará as manifestações de interesse?

Não.

10. O Estado mantém aporte ou dispõe de condições de aportar 5,00% (cinco por cento) da receita corrente líquida (RCL) na manutenção permanente de um Fundo Garantidor para parcerias Públicos Privadas?

A proposta de garantias públicas está sendo estudada pelo grupo de trabalho instituído pelo Decreto NE nº 273, de 10 de agosto de 2015.

11. Quais serão os seguros a serem exigidos do concessionário? (Exemplo: performance, responsabilidade civil, garantia de contrato, etc)

A proposta de seguros e garantias do concessionário deve ser apresentada conforme a avaliação de riscos feita pelos interessados.

12. Existe a intenção de algum órgão do Estado em participar direta ou indiretamente na SPE constituída? (Exemplo do INFRAERO nos aeroportos).

Não.



- 13. Será permitido apresentar estudos parciais, contemplando trecho ou trechos dentro de uma mesma região? Poderá ainda o mesmo proponente apresentar estudos parciais para mais de uma região de acordo com seu critério e conveniência?**

Sim.

- 14. Haverá a previsão de cobrança de outorga? Caso positivo, já há alguma matriz de valor definida? Já há a especificação do que será outorga fixa e outorga variável?**

A cobrança de outorga pode ser considerada, observando-se a modicidade tarifária. A proposição de parcelas fixas ou variáveis de outorga deve ser proposta pelo interessado conforme sua avaliação.

- 15. O estado pretende contribuir para com a redução do custo de obras e conservação via renúncia fiscal (redução do ICMS) para toda infraestrutura dentro do programa?**

Não. As propostas devem ser elaboradas considerando-se a legislação tributária vigente.

- 16. Estudadas e definidas as necessidades de estruturas de apoio (Postos de Polícia Rodoviária, Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda, Unidades do Corpo de Bombeiros, Postos de Balança), em trechos e ou regiões em que se modele concessão patrocinada, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos:**

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Todas as intervenções necessárias devem ser previstas no modelo apresentado, conforme as diretrizes de investimento constantes do item 3 do Termo de Referência do Edital PMI 001/2015, além de outras consideradas necessárias pelo interessado para fins de operação da rodovia.

Os recursos para viabilização dos investimentos deveram estar compreendidos no plano de negócios, sendo eles oriundos das fontes de receitas previstas pelo interessado (arrecadação tarifária, contraprestação pecuniária ou aporte público).

- 17. Desapropriações e remoção de interferências identificadas em trechos e ou regiões em que se modele concessão administrativa, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos:**

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**



Todos os recursos a serem dispendidos com desapropriações e remoções de interferências deverão ser estimados pelos interessados e compatíveis com sua proposta de obras de melhoria e ampliação da rodovia.

As regras de reequilíbrio econômico-financeiro serão definidas a posteriori, quando da possível licitação.

18. Desapropriações e remoção de interferências identificadas em trechos e ou regiões em que se modele concessão patrocinada, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos:

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 17.

19. O Estado mantém convênio e/ou compromisso com municípios das diversas regiões que o obrigue a executar a recuperação, manutenção ou conservação de estradas de acesso ou vicinais, que devam ser consideradas no plano de exploração das rodovias? Caso positivo, há um mapeamento disponível?

Não. Devem ser consideradas as rodovias disponibilizadas nos Anexos II e V do Edital de PMI 001/2015.

20. Estudadas e definidas as necessidades de estruturas de apoio (postos de polícia Rodoviária, Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda, Unidades do Corpo de Bombeiros, Postos de Balança), em trechos e ou regiões em que se modele concessão administrativa, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos?

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 16.

21. Caracterizada a infraestrutura implantada, as intervenções e obras para adequar as condições de pavimentos, obra de artes correntes, dispositivos de drenagem superficial, sinalização vertical, horizontal e dispositivos de segurança, aplicáveis em trechos e ou regiões em que se modele concessão patrocinada, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos:

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**



- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 16.

22. Caracterizada a infraestrutura implantada, as intervenções e obras para adequar as condições de pavimentos, obras de arte correntes, dispositivos de drenagem superficial, sinalização vertical, horizontal e dispositivos de segurança, aplicáveis em trechos e ou regiões em que se modele concessão administrativas, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos:

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 16.

23. As intervenções demandadas pela Avaliação de Traçado, Estudo de Faixa de Domínio, Obras de Arte Especiais, que recaiam sobre trechos ou regiões em que se modele concessão patrocinada, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos?

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 16.

24. Para atender ao item I do caderno 4, como deverão ser tratadas as intervenções e obras necessárias para adequação da capacidade durante a concessão patrocinada, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos:

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 16.

25. As intervenções demandadas pela Avaliação de Traçado, Estudo de Faixa de domínio, Obras de Arte Especiais, que recaiam sobre trechos ou regiões em que se modele concessão administrativa, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos?

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**



- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 16.

26. Caso o concessionário realize as obras de adequação de capacidade quando não estiverem contempladas no plano, o Estado irá ressarcir o concessionário? Qual será o tratamento tributário deste ressarcimento?

Idem questão 16.

27. O caderno 4, item I, determina que seja estudado o nível de serviço de cada segmento homogêneo de rodovias, é possível explicar melhor este requisito, considerando-se a enorme quantidade de trechos dentro da grande quantidade de regiões?

O item I do caderno 4 remete a necessidade de planejamento das obras de ampliação de capacidade com base no o nível de serviço da rodovia, dessa forma deverão ser consideradas as premissas do HCM 2010 (Highway Capacity Manual) para fins de determinação de quais obras serão necessárias, bem como quando serão necessárias, atendendo assim as disposições do Quadro de Indicadores de Desempenho – Anexo III.

28. Com relação aos Aspectos Ambientais “Caderno 3”, será fornecido aos proponentes um quadro geral do passivo ambiental vigente, com respectivo mapeamento?

Não.

29. Dada a dimensão do programa, quem será o responsável pela regulação e fiscalização:

- **Haverá uma agência reguladora?**
- **Pretende-se descentralizá-la com poderes locais de decisão?**
- **Pleitos, alterações de projetos/planos e estudos de reequilíbrio dos contratos, serão atribuições da agência ou de órgãos técnicos do poder concedente?**

Estas definições caberão ao grupo de trabalho instituído pelo Decreto NE nº 273, de 10 de agosto de 2015.

30. Quais serão as regras e prazos definidos pelo Estado que darão direito ao concessionário executar o fundo garantidor?

Idem questão 10.

31. Quais os índices de garantia de execução de contrato a serem exigidos dos concessionários?



Idem questão 11.

- 32. Para os modelos de concessão administrativa, qual será o instrumento permanente de garantia do contrato? Há previsão de garantia de liquidez que minimize a dependência do orçamento público?**

Idem questão 29.

- 33. Qual critério para localização e implantação das praças de pedágio nos trechos e/ou regiões cujo modelo seja concessão patrocinada?**

A localização de praças de pedágio deverá ser proposta pelos interessados conforme análise de maior eficiência.

- 34. Como serão tratadas as possíveis superposições de diferentes modelos de concessão sobre um mesmo trecho ou região?**

Serão observados critérios de conveniência, economicidade e eficiência. Eventualmente, os estudos poderão ser utilizados de forma complementar, conforme dispõe o item "8.1 Prerrogativas do Estado de Minas Gerais", letra "D" e "E".

- 35. Para atender ao item I do caderno 4, como deverão ser tratadas as intervenções e obras necessárias para adequação da capacidade durante a concessão quando se tratar de concessão administrativa, quando estas não estiverem contempladas no plano de investimentos:**

- **Caberá ao Estado realizá-las?**
- **O Estado reembolsará o concessionário?**
- **No caso de reembolso, se dará em que horizonte de tempo?**
- **Como se dará o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato?**

Idem questão 16.

Empresa: Tectran – Técnicos em Transportes Ltda

- 36. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública, no âmbito das concessões administrativas e das concessões patrocinadas, serão garantidas por meio de fundo garantidor ou por empresa estatal em cujo objeto esteja prevista tal finalidade?**

Idem questão 10.

- 37. Deve-se considerar a cobrança de pedágio dos eixos suspensos dos caminhões? Qual a posição do Estado em relação a esse tem?**



Deve ser observada a legislação vigente, em especial o Decreto nº 13.103, de 02 de março de 2015.

38. Uma vez assinado os contratos de concessão, qual será o prazo para início de cobrança de pedágio?

Para este tema, os interessados deverão apresentar propostas para posterior decisão da SETOP, quando do possível processo licitatório.

39. Qual a data-base a ser considerada nos estudos? Seria o mês limite da entrega dos estudos do PMI (nov/15)?

Preferencialmente outubro/2015.

40. Os contratos de concessão terão início da sua vigência vinculada ao enquadramento ou à contratação do respectivo financiamento de longo prazo?

Não.

41. No âmbito dos processos licitatórios que poderão decorrer dos presentes estudos, o Estado tem em vista o desenvolvimento de linhas de financiamentos específicas, voltadas ao programa de desenvolvimento das rodovias estaduais de MG?

Não.

Empresa: RSI Engenharia Ltda

42. Quais serão os critérios adotados para seleção dos projetos que serão apresentados para esta PMI?

Serão observados critérios de conveniência, economicidade e eficiência. Eventualmente, os estudos poderão ser utilizados de forma complementar, conforme dispõe o item "8.1 Prerrogativas do Estado de Minas Gerais", letra "D" e "E".

43. Caso seja apresentado mais de um projeto para o mesmo lote ou corredor ou rodovia, quais os critérios de avaliação da SETOP?

Idem questão 42.

44. Qual índice econômico deverá ser utilizado para o futuro reajuste de tarifas e contra prestação pecuniária?

A SETOP definirá este critério quando do possível processo licitatório.

45. Qual a taxa de crescimento deverá ser adotada para a projeção do tráfego?



Os estudos de tráfego dos interessados deverão considerar o item “2.2 Caderno 2 – Estudo de Tráfego”, do Termo de Referência do Edital PMI 001/2015.

A título de contribuição, serão disponibilizados na página do PMI no portal da SETOP os dados e estudos que o DER dispõe sobre o assunto.

46. A SETOP consultou ou pretende consultar algum banco de financiamento (EX: BNDES) para a obtenção de “Carta de compromisso” para empréstimos ponte de longo prazo a taxas atrativas para os empreendimentos desta PMI? Caso positivo, que taxas devem ser consideradas no estudo de “Project Finance”?

Não.

47. Diante do atual cenário econômico, seria desejável que a SETOP ressarcisse os melhores estudos desta PMI como forma de incentivar os empreendedores a investirem em estudos com nível de detalhamento e de qualidade adequados ao porte dos empreendimentos, visando dar mais segurança de investimento tanto ao poder concedente como aos empreendedores. A SETOP consideraria avaliar esta possibilidade?

Conforme item 7.2 do edital, os interessados em participar do processo “serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus de suas manifestações de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo estado de Minas Gerais, conforme disposto no art.11º do decreto estadual nº 44.565, de 2007”.

Empresa: EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A

48. Referente ao termo referência, caderno 4, estudos de engenharia e infraestrutura, item 2.4, subitem VI, é solicitado os estudos de acidentes e segurança: Gostaríamos de saber se serão publicados pela SETOP os bancos de dados das rodovias federais do DNIT e acidentes em rodovias estaduais do DER-MG?

Serão disponibilizados, na página do PMI no portal da SETOP, os dados existentes sob seu gerenciamento referentes aos anos de 2011,2012, 2013 e 2014 ainda esta semana na página da página da PMI 001/2015.

49. Na manifestação de interesse 01/2015 – item 9, não estão definidos os critérios para aceitação, escolha ou rejeição dos elementos da proposta a ser apresentada a SETOP. Gostaríamos de saber como esta escolha será feita?

Idem questão 42.



50. Gostaríamos de saber quais serão os critérios de avaliação da SETOP, caso sejam apresentados mais de um projeto para o mesmo lote ou rodovia?

Idem questão 42.

Empresa: Tectran – Técnicos em Transporte Ltda

51. É possível propor que algumas rodovias federais, ainda não delegadas ao estado e ainda não lançadas no programa federal de concessões, façam parte do programa estadual de concessões?

- BR-116 – entre BR-251 e divisa MG/RJ
- BR-381 – entre João Molevade e Gov. Valadares;
- BR – 365 entre divisa MG/GO e Montes Claros;
- BR – 251 entre BR – 116 e Montes Claros;
- BR – 135 – entre Montes Claros e Paraopeba.

Qual a disposição do Estado de negociar essa delegação (ou transferência) junto ao Governo Federal?

Devem ser consideradas as rodovias disponibilizadas nos Anexos II e V do Edital de PMI 001/2015.

52. Qual a duração prevista para os contratos? O prazo de 30 anos é factível?

Considera-se o prazo de 30 anos factível, porém, devem ser observadas as restrições legais, em especial o art. 5º da Lei Federal 11.079/04.

Empresa: Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução

53. No termo referência do PMI, caderno 4 – Estudos de Engenharia e Infraestrutura, Item 2.4, Subitem VI, é solicitado o estudo de acidentes de segurança.

A SETOP vai publicar o banco de dados de acidentes em rodovias estaduais do DER-MG?

Com relação as rodovias federais, será publicado o banco de dados do DNIT?

Idem questão 48.

54. No item 9 – Consolidação das propostas, do procedimento de manifestação de interesse 01/2015, não está definido nenhum critério para escolha, aceitação ou rejeição de elementos ou de toda a proposta à ser apresentada a SETOP. Como será feita esta escolha?

Idem questão 42.



55. Nos documentos publicados, consta a rodovia BR/365, trecho Uberlândia – Entr^o BR/153, a qual está sob a jurisdição do governo federal e não faz parte das listagens publicadas no PMI.

Este trecho será objeto de algum convênio específico?

Não. Devem ser consideradas as rodovias disponibilizadas nos Anexos II e V do Edital de PMI 001/2015.

56. No caderno 2 – Estudo de tráfego, pergunta-se: Quais documentos deverão ser apresentados para comprovar os resultados utilizados na modelagem?

Os estudos de tráfego, quando realizados pelos interessados, deverão conter os detalhes dos levantamentos em campo, tais como local de contagem, dias de aferição etc.

*Acima de tudo, os interessados devem seguir o determinado no Caderno 2, item “Introdução”:
“As metodologias a serem seguidas no trabalho deverão obedecer às normas, manuais, instruções, procedimentos e especificações em vigor no DER/MG e no DNIT, complementadas, quando couber, com normas e organismos internacionais.”*

57. Para que seja atendido o Item 1 do Caderno 6 – Estruturação de garantias públicas, é necessário o conhecimento da capacidade de endividamento do Estado.

Este dado será divulgado? Quando?

Para a apresentação da proposta entende-se que essa informação não se faz necessária.

58. É sabido que o valor da tarifa de pedágio define os investimentos na rodovia e a estruturação do plano de negócios da concessão. A SETOP vai definir a correlação entre valores de tarifa – máximo e mínimo, e o volume de investimentos esperado para cada rodovia?

Todas as intervenções necessárias devem ser previstas no modelo apresentado conforme as diretrizes de investimento constantes do item 3 do Termo de Referência do Edital PMI 001/2015, além de outras consideradas necessárias pelo interessado para fins de operação da rodovia.

Os recursos para viabilização dos investimentos deveram estar compreendidos no plano de negócios, sendo eles oriundos das fontes de receitas previstas pelo interessado (arrecadação tarifária, contraprestação pecuniária ou aporte público).

59. Para atender o Item II – Caderno 2 – Estudo de Tráfego – Análise de localização das praças de pedágio, é importante o conhecimento das extensões dos corredores ou rodovias onde haverá pedágio.

Pergunta-se A SETOP pretende concessionar toda a malha rodoviária? A fuga e impedância podem ser estudadas baseadas nessa premissa?



As rodovias para as quais a SETOP possui intenção de realizar concessão são aquelas disponibilizadas no Edital de PMI 001/2015. Porém, as possíveis licitações serão definidas de acordo com a viabilidade dos estudos recebidos.

Quanto à localização das praças de pedágio, deverá ser proposta pelos interessados conforme análise de maior eficiência.

60. Não existe nos documentos publicados qualquer limitação superior ou inferior para tarifas, outorgas, contraprestação, TIR e outros.

Pergunta-se: O que a SETOP entende e aceita como viável?

Para este tema, os interessados deverão apresentar propostas para posterior decisão da SETOP, quando do possível processo licitatório.

Empresa: Conter Construções e Comércio S/A

61. Para elaborar o item VI – Estudo de acidentes e segurança de trânsito do Caderno 4 – Estudo de Engenharia e Infraestrutura o órgão poderá disponibilizar a estatística de locais e acidentes nas rodovias contabilizados pelo DER/MG, Secretaria de Transportes, Polícia Militar Estadual, Federal e Municipal.

Idem questão 48.

62. Para participar do futuro processo licitatório será exigido de todas as construtoras participantes o certificado do PMQP-H, independente de sua participação no certame for individual ou em consórcio?

Não.

63. Quem não participar da PMI poderá participar no futuro procedimento de licitação.

Conforme o item 2.4 do Edital de PMI 001/2015, a apresentação de manifestação, no âmbito do PMI, não impede a participação dos interessados no futuro procedimento de licitação.

64. Caso o projeto apresentado na PMI seja o utilizado no futuro procedimento de licitação, e a empresa que executou não seja a vencedora da licitação, pergunta-se: o licitante vencedor reembolsará esses custos?

Idem questão 4748.

65. Favor esclarecer “Fatores de viabilização”.

O item 2.6 do Termo de Referência, “Caderno 6 – Fatores de Viabilização”, engloba outros itens não abordados nos itens anteriores para a modelagem dos estudos a serem apresentados, tais



como garantias públicas, conforme itens (a) e (b), e elementos necessários para de licenciamento ambiental.

Empresa: Pavesys Engenharia Ltda

66. Quais são as premissas da administração para o modelo de concessão, maior extensão concedida ou menor tarifa?

Idem questão 42.

67. A ampliação de capacidade viária pode ser condicionada a um gatilho pelo nível de serviço?

A necessidade de planejamento das obras de ampliação de capacidade deve ser embasada pelo nível de serviço da rodovia, dessa forma deverão ser consideradas as premissas do HCM 2010 (Highway Capacity Manual) para fins de determinação de quais obras serão necessárias, bem como quando serão necessárias, atendendo assim as disposições do Quadro de Indicadores de Desempenho – Anexo III. Estes estudos deverão ser apresentados na proposta submetida ao PMI.

68. É determinante a existência de serviços operacionais de guinchamento, APH, inspeção de tráfego, caminhão Pipa e boiadeiro?

Devem ser considerados os serviços de operação que garantam a adequado atendimento ao usuário, a segurança e a fluidez do tráfego. Cabendo aos interessados realizar o dimensionamento destes serviços.

69. Quais são as premissas relativas às verbas contratuais (fiscalização, segurança no trânsito, etc)?

As verbas contratuais para serviços de fiscalização, segurança no trânsito e outras necessárias à administração e operação da rodovia devem ser estudadas pelos interessados e propostas nos estudos apresentados.

70. Existe teto para taxa de retorno no projeto?

Idem questão 60.

71. Quais serão os critérios de avaliação para classificação dos estudos PMI?

Cabe esclarecer que não haverá classificação dos estudos. Para avaliação dos estudos recebidos no âmbito do PMI serão observados critérios de conveniência, economicidade e eficiência. Eventualmente, os estudos poderão ser utilizados de forma complementar, conforme dispõe o item “8.1 Prerrogativas do Estado de Minas Gerais”, letra “D” e “E”.

72. Como será a sistemática de trabalho entre o proponente e Comissão do PMI?



As interações entre proponentes e a Comissão de Análise do PMI serão realizadas de forma pública, por meio de audiência ou por meio de esclarecimentos divulgados no site da SETOP.

Empresa: Rota Extratus

73. Para comparação da situação real da faixa de domínio existe a possibilidade da SETOP enviar o projeto original da rodovia ou podemos adotar uma distância padrão do eixo conforme padrão DER/MG?

Deverão ser consideradas as cercas existentes.

74. Sobre os estudos e levantamentos da situação real dos trechos apresentados devemos ter alguma autorização prévia do DER-MG para colhimento das informações na pista? Marcações etc?

Basta que as coordenadorias regionais do DER sejam informadas sobre quando acontecerão os levantamentos.